

LNC p.3 As "conquistas" sociais da Constituição

25 MAR 1988

Sem refletir sobre as consequências das disposições aprovadas, os constituintes estabeleceram, no artigo 7 dos direitos sociais do projeto de Carta Magna, novas obrigações trabalhistas que prejudicam as empresas, o nível de emprego e o crescimento econômico do País. A Confederação Nacional da Indústria, cujo presidente pertence à Assembleia Nacional Constituinte e ao partido majoritário, acaba de publicar um estudo exaustivo sobre a nova legislação, a fim de alertar os constituintes para as consequências práticas de suas resoluções. Segundo esse estudo, algumas dessas decisões configuram um impacto imediato de 28,49% sobre a folha de salários e um impacto mediato de 10,99%, cujo cálculo, aliás, é mais complexo.

Preliminarmente, temos de fazer duas considerações que nos parecem importantes. Em primeiro lugar, é lamentável que um organismo como a CNI, cujo presidente faz parte da Assembleia, venha falar nas consequências de decisões canhestras e irresponsáveis somente depois de terem sido estas aprovadas. A CNI possui meios suficientes para manter um lobby do qual não teria de envergonhar-se, para esclarecer os constituintes antes de tomarem estas suas decisões. Por intermédio de seu presidente, poderia

ter permanecido atenta às ameaças e procurado prevenir seu próprio partido, no qual é ele figura respeitável, ainda que tenha votado, por desatenção, alguns dos artigos que a instituição a que preside hoje condena.

Outra questão que nos preocupa é que, na grande maioria dos países, as conquistas sociais se devem ao empenho e à luta saudável e construtiva da classe operária. No Brasil, onde se gosta de imitar os exemplos dos países mais ricos, sem se dar suficiente importância ao contraste das condições, as conquistas sociais costumam ser obra de pessoas mais enfiadas na política do que na atividade empresarial. A democracia seria beneficiada e fortalecida se tais conquistas decorressem de convenções coletivas, nas quais a especificidade de cada setor seria levada em conta. A experiência da era de Vargas mostra que não basta fazer uma legislação social generosa, e que o importante é cumpri-la. O pior de tudo é que as supostas conquistas sociais podem acabar prejudicando os próprios interessados.

Não nos cabe discutir a metodologia usada pela CNI para calcular o impacto das medidas em questão. Os cálculos efetuados revelam que em alguns setores o impacto pode

chegar a 50,4% da folha de salários (agroindústria) e, em outro, a 45,06% (construção civil, setor vital para o bem-estar dos assalariados). Podemos considerar que certos setores (em convenções coletivas, porém...) já admitiram a redução do horário de trabalho e que a CNI calcula que as mulheres empregadas terão um parto a cada ano. Os erros de previsão não preocupam, entretanto, os empresários, pois são secundários.

O dado fundamental é que haverá um aumento brutal de custos, que irá recair, antes de tudo, sobre os empregados, que constituem a massa dos consumidores. Mas temos de ir mais longe ao analisar as consequências dessas "conquistas" sociais que, outorgadas pela Carta Magna, não estarão sujeitas a alterações destinadas a conformá-las à conjuntura real do País.

Pode-se argumentar que tais conquistas exigem melhora da produtividade dos empregados, os quais, vivendo em condições sociais mais amenas, terão maior interesse por seu trabalho. Mas esse argumento só valeria se se tratasse de conquistas autênticas, resultantes de debates em convenções coletivas. "Conquistas" meramente outorgadas não surtirão decerto o mesmo efeito.

É evidente que, para manter seu nível de exportação e enfrentar a concorrência, as empresas precisarão melhorar sua produtividade. Para conseguir esse resultado, cuidarão de ampliar a automação e de reduzir o número de empregados, expediente este a que talvez recorram antes mesmo que a legislação sobre a indenização seja votada e entre em vigor. A presente conjuntura, toldada pela recessão, certamente não concorrerá para sustentar o emprego no nível atual. Tal "conquista" é, na verdade, ilusória.

Perda de empregos, elevação de preços e perdas de mercado para a exportação são algumas das consequências de tais conquistas, consequências que, aliás, se acumulam e se intrincam. A pior consequência será talvez a redução da rentabilidade das empresas e, com esta, a retração, ainda maior, dos investimentos, que só poderiam apoiar-se no autofinanciamento. Esse efeito será dramático, pois, além de concorrer para a obsolescência da indústria nacional, repercutirá negativamente sobre o nível de emprego e sobre a capacidade de atendimento da demanda. Restará apenas a prática da economia informal, com queda de receitas para o Estado e falta de garantias para os trabalhadores.

ESTADO DE SÃO PAULO